



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - FONE: 3533-3266/1643 - CNPJ: 10.222.495/0001- 57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

LEI Nº. 4.815/2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/EXECUTIVO MUNICIPAL ADENOMINAR A CRECHE MUNICIPAL CONSTRUÍDA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA LAURA LINS NO BAIRRO DO PLANALTO COM O NOME DE PROFESSORA JUDITH SIMÕES DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal localizada na travessa Laura Lins bairro do Planalto com o nome de Professora **JUDITH SIMÕES DA COSTA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de Junho de 2012.


Arinos de Brito Chaves
Presidente da Câmara em exercício


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário


Franceane Jardina Vasconcelos
2ª Secretária em exercício